

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº. 121/2023

“Concede aos servidores, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo Municipal reajuste salarial em seus vencimentos e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal, do quadro permanente, dos cargos em comissão, aposentados e pensionistas, reajuste de 5% (cinco por cento) em seus vencimentos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala vereador Zino Militão dos Santos,
18 de dezembro de 2023.

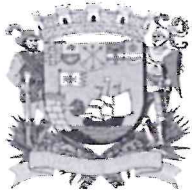
Marcos Antônio do Carmo Fuly
Presidente

Daniel Simões da Costa
Vice-Presidente

André Luis Rocha Pierobon
1º Secretário

Ercílio de Souza
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Mesa da Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais principalmente pelo disposto no Artigo 22, inciso I, letra “c” da Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente Projeto de Lei Ordinária visando conceder reajuste dos vencimentos dos servidores, efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas no aporte de 5% (cinco por cento).

Neste diapasão esta edilidade, através de seu Departamento Financeiro, apresentou estudo orçamentário-financeiro (documento em anexo) que concluiu para possibilidade de concessão de 5% (cinco por cento) de reajuste aos servidores, aposentados e pensionistas, não desrespeitando os limites constitucionais e legais determinados principalmente na Lei de Responsabilidade Fiscal vigente, visando minimizar as perdas salariais em torno de 20% (vinte) por cento que ocorre desde o ano de 2016.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala vereador Zino Militão dos Santos,
18 de dezembro de 2023.

Marcos Antônio do Carmo Fuly
Presidente

Daniel Simões da Costa
Vice-Presidente

André Luis Rocha Pierobon
1º Secretário

Ercílio de Souza
2º Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 360038003100310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Pierobon** em 20/12/2023 08:45

Checksum: **2CC2F0AD6BE90F13894C15223291B4F6067A4E3017FD30F339E9317AEE0FA7B6**

Assinado eletronicamente por **Fuly** em 20/12/2023 08:48

Checksum: **36A31848344C16F767246DB687E869D5888B8E96CD861F567766EEE7C3105242**

Assinado eletronicamente por **Daniel** em 20/12/2023 08:58

Checksum: **55A065EF3BB0804077EAF4E037F84860CE31B95BBE6AE54F629A8D5F931D9818**

Assinado eletronicamente por **Ercilio** em 20/12/2023 09:23

Checksum: **A252987B852CC474D893C6A25872F4FE70C95D2812D24ACD0064872CF4953213**

